

despesa prevista com a elevação, será suplementada em época oportuna.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1965

as. Mário Alves Moreira

Presidente da Câmara Municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, hoje 28/8/1965 - ~~boispa~~ - p/secretario.

Lei nº 425/65

Substituição de nome de praça.


O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica substituída a denominação da Praça principal da Barra do Itapemirim, para Praça deputado Antonio Jacques Soares, em vez de Praça Capitão Mário Resende.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 31 de agosto de 1965.


Prefeito Municipal

Regr e Puba, hoje
31/8/65.

* ~~boispa~~